

## **AVISO**

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE PENICHE**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração de um Projeto de Regulamento a aprovar pelos órgãos competentes do município, in caso, o Projeto do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Concelho de Peniche.

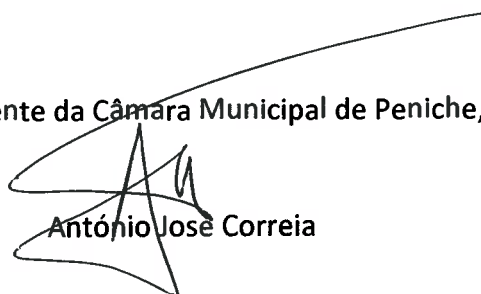
Nesta conformidade, o n.º 1, do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, esta Câmara Municipal, na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2015, deliberou autorizar, o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Concelho de Peniche, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio do Município de Peniche.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Concelho de Peniche, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, identificando devidamente o requerente.

Peniche, 05 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,



António José Correia